

**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 12 a 19 de janeiro de 2021

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 20 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** as solicitações dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 12 a 19 de janeiro de 2021.



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Muller, Rinaldo Ferreira Barbosa, Roberta Krahe Edelweis, e Luiz Antonio Machado Verissimo**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA PAULA BAGGIO BELTRAME	UNIRITTER(ZS)	1236863/2021
2	ANA PAULA CAMARGO FERREIRA	UCPEL	1236332/2021
3	ANDRESSA LIMA TORRES DE ARAUJO	UFFS	1236915/2021
4	BRUNA ALMEIDA OLIVEIRA	UCPEL	1235664/2021
5	CRISTIANA SOARES SCHMIDT	URI-FW	1228832/2021
6	DÉBORA RUI	FSG	1234931/2021
7	GABRIELA MIOLA	UPF	1234576/2021
8	HENRIQUE SCHWANTZ MARCON	UCEFF-CHAPECÓ	1236168/2021
9	LAÍS STUMF MURIALDO PINHO	UCPEL	1236302/2021
10	LAURA MACHADO NEUTZLING	UCPEL	1236346/2021
11	LORRANA JARDIM AMARAL	UCPEL	1232043/2021
12	LUANA VALÉRIA NUNES	UPF	1232883/2021
13	LUCAS QUIROZ DO AMARAL	UCPEL	1236524/2021
14	LUÍSA GASPARETTO BAZZI	FSG	1233432/2021
15	MARIA GOMES SEIBT	UCPEL	1236617/2021
16	MILENA TELES DE SOUZA	IMED-PASSO FUNDO	1236979/2021
17	MONIQUE VIEIRA DENONI	UCPEL	1235840/2021
18	NÍCOLAS ROLDAN NEUENFELD	UCPEL	1236287/2021
19	PATRICIA MESQUITA BELLOLI	ULBRA-CANOAS	1236880/2021
20	THAIS RIBEIRO TIMM	UCPEL	1236548/2021